

**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO****Sumário**

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portaria	2
.....
Decreto	3
.....

Diário Oficial

Edição nº 604/2024

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco**CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

PORTARIA Nº. 1931/24 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal ENOQUE MANOEL DA SILVA, devidamente autuado e deferido;

RESOLVE –

- 1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal ENOQUE MANOEL DA SILVA, portador do RG. nº. 34.126.787-9/SSP/SP, titular do cargo de Pedreiro do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.
- 2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com em 14 de novembro de 2024 e encerramento 13 de dezembro de 2024.
- 3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.
- 4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 13 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2071/24 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre desdobro de Um imóvel urbano de formato retangular, denominado Lote 09 E 10, localizado na Rua Rio de Janeiro, distando 32,00 metros da Rua Sergipe, Quadra 22, Centro, Cidade de São Francisco, Estado de São Paulo, pela frente mede 28,00 metros e confronta-se com a Rua Rio de Janeiro; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 40,00 metros e confronta-se com o Lote 11; pelo lado esquerdo, mede 40,00 metros e confronta-se com o Lote 08; pelos fundos, mede 28,00 metros e confronta-se com o Lote 03 e com o Lote 04; perfazendo uma área superficial total de 1.120,00 metros quadrados de terras. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000295-00”:

Proprietário: Proprietário: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

-

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A –

Artigo 1º. - Fica através do presente decreto desdobrado o imóvel acima discriminado, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 09 DA QUADRA 22.

Um imóvel urbano de formato retangular, denominado Lote 09, localizado na Rua Rio de Janeiro, distando 32,00 metros da Rua Sergipe, Quadra 22, Centro, Cidade de São Francisco, Estado de São Paulo, pela frente mede 17,40 metros e confronta-se com a Rua Rio de Janeiro; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 40,00 metros e confronta-se com o Lote 10; pelo lado esquerdo, mede 40,00 metros e confronta-se com o Lote 08; pelos fundos, mede 17,40 metros e confronta-se com o Lote 03 e com o Lote 04; perfazendo uma área superficial total de 696,00 metros quadrados de terras. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000295-00.

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 10 DA QUADRA 22.

Um imóvel urbano de formato retangular, denominado Lote 10, localizado na Rua Rio de Janeiro distando 36,00 metros da Rua Rio Grande do Sul, Quadra 22, Centro, Cidade de São Francisco, Estado de

São Paulo, pela frente mede 10,60 metros e confronta-se com a Rua Rio de Janeiro; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 40,00 metros e confronta-se com o Lote 11; pelo lado esquerdo, mede 40,00 metros e confronta-se com o Lote 09; pelos fundos, mede 10,60 metros e confronta-se com uma o Lote 04; perfazendo uma área superficial total de 424,00 metros quadrados de terras. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000294-00.

Artigo 2º. - Da mesma forma fica o setor competente desta Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar as devidas alterações na planta cadastral urbana da cidade de São Francisco - SP.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP

13 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal